



PIAUI



ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

LEIS E DECRETOS

Quinta-feira, 11 de maio de 2006 - Nº 87

TERESINA - PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 21 DE 25 DE ABRIL DE 2006

Modifica os artigos 80 e 81 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - Os artigos 80 e 81 da Constituição Estadual passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80. - A Assembleia Legislativa do Estado do Piauí reunirá-se, anualmente, em sessão do Estado, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 81. -

Parágrafo único -

I -

II -

III - Na sessão legislativa extraordinária, a Assembleia Legislativa somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina, 25 de abril de 2006.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **JURACY LEITE**
1º Vice-Presidente

Dep. **VERINHO**
2º Vice-Presidente

Dep. **MORAIS SAUSA FILHO**
1º Secretário

Dep. **FLÁVIO NOGUEIRA**
2º Secretário

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
3º Secretário

Dep. **FLORA IZABEL**
4º Secretário

Dep. **MAURO TAFETY**
1º Suplente

Dep. **MARDEN MENEZES**
2º Suplente

P. P. 1482

ATO DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DECRETOS DE 09 DE MAIO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALINE COELHO DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviço II, da Secretaria de Infra-Estrutura.

ELIVAL BENTO PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade de Engenharia, da Secretaria de Infra-Estrutura.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 09 DE MAIO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e Decreto nº 12.199 de 09 de maio de 2006,

SOLANGE TÁVORA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador Administrativo de Programas, da Secretaria de Governo.

LUÍS CARLOS ALVES DASILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Recursos de Informática, da Secretaria de Governo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 08 DE MAIO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLÉSIO HOLANDA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Regional, da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

PAULO ANTENOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Delegado Regional, da Secretaria da Segurança Pública.

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 205/06, de 25-01-2006, da Secretaria da Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil Classe Única, do servidor **WILSON BRAGADA COSTA JUNIOR**, Matrícula nº 108386-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2006.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 08 DE MAIO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 21 DE 25 DE ABRIL DE 2006

Modifica os artigos 80 e 81 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. - Os artigos 80 e 81 da Constituição Estadual passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80. - A Assembléia Legislativa do Estado do Piauí reunir-se-á, anualmente, na Capital do Estado, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 81. -

Parágrafo único -

I -

II -

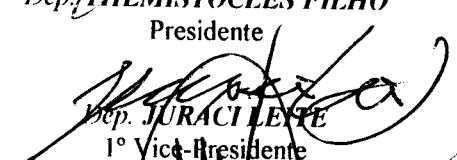
III - Na sessão legislativa extraordinária, a Assembléia Legislativa somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 2º. - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

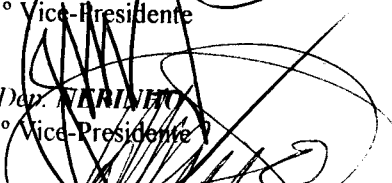
MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina.
(PI), 25 de abril de 2006.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

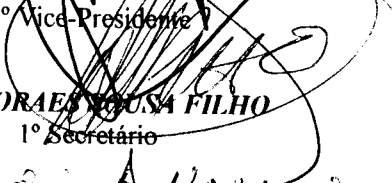
Presidente


Dep. **JURACI LENTE**

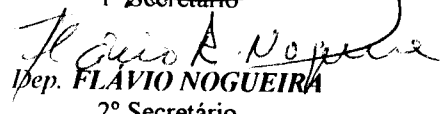
1º Vice-Presidente


Dep. **FERNANDO**

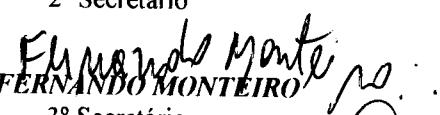
2º Vice-Presidente


Dep. **MORAES SOUSA FILHO**

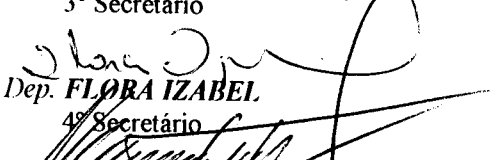
1º Secretário


Dep. **FLÁVIO NOGUEIRA**

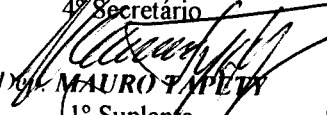
2º Secretário


Dep. **FERNANDO MONTEIRO**

3º Secretário


Dep. **FLORA IZABEL**

4º Secretário


Dep. **MAURO TAPETY**

1º Suplente


Dep. **MARDEN MENEZES**

2º Suplente